



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL N. 02/2026 – PPGH/UNIFAP – 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO DE COTAS SUPRANUMÉRICAS PARA O CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH) – TURMA 2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História (PPGH) da Universidade Federal do Amapá (Unifap) torna público o presente Edital de Seleção Diferenciada às cotas supranuméricas para o Curso de Mestrado em História – Turma 2026, conforme estabelece a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Amapá em seu Inciso II, Artigo 13, da Resolução n.º 21, de 13 de dezembro de 2022, com inscrição de candidatos(as) no período de 20 de janeiro de 2026 a 17 de abril de 2026 (conforme calendário a ser divulgado).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em História do PPGH/Unifap tem como área de concentração a **História Social** e está estruturado em 2 (duas) Linhas de Pesquisa: 1) **História Social do Trabalho; 2) Poder, Memórias e Representações.**

1.2 O objetivo do PPGH/ Unifap consiste em formar mestres/as capazes de realizar pesquisas históricas com competência e alto nível acadêmico por meio de criterioso uso de fontes, conceitos e métodos oriundos do campo da História Social. Pretende-se que tais estudos possam elucidar o modo como distintos interesses, experiências, posições e condições de classe, bem como aspectos vinculados à questões de gênero, etnia, "raça", religião e ambiente confluem, associam-se e entrecruzam-se na formação, manutenção e contestação de desigualdades, instituições, poderes, memórias, culturas políticas, representações, disputas econômicas e manifestações culturais de diferentes sujeitos ou coletividades, em diferentes épocas e lugares, com especial atenção ao espaço amazônico e suas conexões com as dinâmicas nacionais e internacionais. Além disso, objetiva-se formar profissionais que possam atuar em instituições públicas e privadas (como escolas, universidades, museus e arquivos), visando o fortalecimento da consciência histórica, e que contribuam criticamente na formulação de ações que incidam positivamente na reversão da degradação do patrimônio histórico local e na gestão de variados fundos de arquivo.

1.3 Poderá inscrever-se no processo seletivo PPGH/Unifap aquele(a) que tenha concluído Curso de Licenciatura ou Bacharelado reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino.

1.4 O prazo para conclusão do Curso de Mestrado em História é de 24 (vinte e quatro) meses, com dedicação em tempo integral (manhã, tarde e noite), conforme estipulado no Regimento do Programa.

1.5 A seleção de candidatos(as) ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.



2 DAS VAGAS SUPRANUMÉRICAS

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas supranuméricas, sendo 1 (uma) vaga reservada para pessoa indígena e 1 (uma) vaga para pessoa dos seguintes coletivos: quilombolas, pessoa trans (transexual/transgênero/travesti), populações do campo, pessoa em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais.

2.2 Em caso de não preenchimento de uma das vagas aqui reservada, a mesma será direcionada ao outro coletivo e, em caso de não haver candidatos(as) aptos para as vagas de cotas supranuméricas, essas serão extintas do certame.

2.3 Os(as) interessados(as) e elegíveis às vagas de cotas supranuméricas de ações afirmativas – incluindo-se os(as) candidatos(as) quilombolas atendidos pela Lei n.º 14.723 de 2023, que modificou e complementou a Lei n.º 12.711/2012 – deverão anexar no ato de inscrição a Autodeclaração Civil de Vagas às Cotas Supranuméricas (Anexo A).

2.3.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para indígenas deverão anexar no ato da inscrição a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, com indicação do pertencimento étnico de origem e assinada por duas lideranças indígenas de sua Aldeia/Terra Indígena/território, quais sejam, cacique, vice-cacique e/ou presidente de associação ou organização indígena do seu povo (Anexo B);

2.3.2 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para quilombolas deverão anexar no ato da inscrição a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, com indicação do pertencimento étnico de origem e assinada por duas lideranças da Associação da Comunidade do(a) candidato(a) (Anexo C);

2.3.3 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas à população do campo deverão anexar ao menos 1 (um) dos documentos abaixo relacionados:

a) Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso, podendo ser: Escritura Pública, Registro Cartorial ou Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contratos de Arrendamento, de Parceria, de Comodato, de Meação e Usufruto; Certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

b) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);

c) Declaração de Aptidão do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) (DAP);

d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural;

e) Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso;

f) Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem da/o candidata/o assinada por 2 (duas) autoridades/lideranças, contendo número de telefone, cópia de documento com o número de inscrição dos respectivos Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada signatário.

2.3.3.1 Este Edital entende como populações do campo agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, trabalhadores assalariados rurais, assentados rurais e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

acampados da reforma agrária, conforme previsto no Resolução n.º 21/2022;

2.3.4 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas trans (transexual ou transgênero) e travestis, deverão anexar cópia da carteira de identidade e/ou documento civil, emitido por órgão oficial, com o respectivo nome social ou nome civil retificado (Decreto nº 8.727/2016);

2.3.5 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrante internacional deverão anexar cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da Certidão Confirmatória da Condição de Refugiado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), confirmando o status de refugiado, ou a cópia da solicitação desta condição.

2.4 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga de cota supranumérica poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em História, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

2.5 As vagas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo Diferenciado de Cotas Supranuméricas são as seguintes:

PERTENCIMENTO	VAGAS
Indígena	1
Quilombolas, Pessoa trans (transexual/transgênero/travesti), Populações do campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), Pessoa em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais	1
TOTAL	2

2.6 A distribuição dos(as) aprovados(as) e classificados(as) entre os(as) respectivos orientadores(as) será realizada pelo Colegiado do PPGH/Unifap, de acordo com as disponibilidades de vagas dos(as) docentes, preferencialmente com a respectiva vinculação temática, a ser divulgada ao(à) discente matriculado(a), no início do semestre letivo.

2.7 As vagas supranuméricas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa por decisão do Colegiado do PPGH/Unifap, desde que não implique em prejuízo a qualquer candidato(a) classificado(a).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Diferenciado de Cotas Supranuméricas pessoas que se enquadrem no perfil e nas condições de pertencimento identitário previstas no item 2 e seguintes deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do envio da



documentação exigida ao e-mail ppghps.ed.02@unifap.br, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026** até às **23h59min de 17 de abril de 2026**, observando o horário local.

3.3 Diante do perfil e das condições de pertencimento identitário previstas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá optar em participar deste Edital n.º 02/2026 referente ao Processo Seletivo Diferenciado de Cotas Supranuméricas ou do Edital n.º 01/2026 concernente ao Processo Seletivo Regular, ambos promovidos pelo PPGH/Unifap;

3.3.1 Em caso do(a) candidato(a) se inscrever nos Editais n.º 01/2026 e n.º 02/2026 do PPGH/Unifap, será considerada a última inscrição.

3.4 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo J) e anexar, em formato PDF, o **Projeto de Pesquisa, cópia do Diploma ou Atestado de Integralização Curricular da Graduação** e deverá anexar também os documentos descritos e exigidos no item 2 deste Edital, conforme a sua especificidade.

3.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo J) e seu envio é de responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do Processo Seletivo ou na não efetivação da matrícula.

3.6 A Unifap não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

3.7 As inscrições neste processo seletivo são isentas de taxas.

4 DAS ETAPAS

4.1 O Processo Seletivo Diferenciado de Cotas Supranuméricas, Turma 2026, compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória, isto é, sem atribuição de nota, resultando apenas em “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”) consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa, que deverá ter entre 10 e 15 laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais) e deverá ser escrito observando-se as seguintes exigências formais: redação conforme as normas da Língua Portuguesa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; margens laterais 3 cm; inferior e superior 2,5 cm; e contendo, obrigatoriamente, os itens a seguir listados: **Título** (com ou sem subtítulo) e identificação da Linha de Pesquisa do PPGH-Unifap a que se destina; **Resumo** (máximo de 10 a 15 linhas, com espaçamento simples); **1. Apresentação do tema e do problema de pesquisa;** **2. Justificativa e relevância historiográfica da pesquisa;** **3. Objetivos gerais e específicos;** **4. Referencial teórico referenciado;** **5. Metodologia e procedimentos de pesquisa referenciadas;** **6. Cronograma de execução do projeto;** **7. Fontes a serem utilizadas na pesquisa** e **8. Bibliografia.**

- a) O Projeto deverá ser autoral (sem plágio), escrito em editor de texto e exportado (salvo) em **formato PDF**, devendo o(a) candidato(a) anexá-lo no ato da inscrição;
- b) O(a) candidato(a) **não poderá se identificar em nenhuma parte do Projeto de Pesquisa**, de sorte a permitir uma avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;
- c) O Projeto de Pesquisa que não manifestar as **exigências apresentadas acima e for considerado insuficiente pela Banca Examinadora** será eliminado conforme os seguintes



requisitos descritos nos Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo D);

4.1.2 Elaboração de Redação - Memorial Descritivo (etapa eliminatória e classificatória / nota \geq a 7,0; peso 3 – Anexo E): consiste numa redação escrita, que contenha autobiografia descritiva, com análise crítica da trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artística do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência. considerando os elementos avaliativos dispostos nos Critérios de Avaliação da Redação - Memorial Descritivo (Anexo F). Esta Redação deverá ser entregue até o dia 18 de maio de 2026, no e-mail ppghps.ed.02@unifap.br;

4.1.3 Prova oral (etapa eliminatória e classificatória / nota \geq a 7,0; peso 2): consiste na prova oral do(a) candidato(a), com arguição por Banca Examinadora, acerca do Projeto de Pesquisa e sua relação com a Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, bem como da intenção e disponibilidade para cursar o Mestrado, cabendo à Banca Examinadora também averiguar a autoria (sem plágios) do Projeto de Pesquisa, considerando Critérios de Avaliação da Prova Oral (Anexo G);

- a) O calendário da Prova Oral, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **22 de maio de 2026**, no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppgh/>;
- b) A Prova Oral será **presencial** e gravada em áudio;
- c) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato(a), o dia e/ou horário de realização da Prova Oral conforme expresso no calendário divulgado;
- d) É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, ao qual se recomenda estar no local no mínimo **30 minutos antes** do horário divulgado no calendário da Prova Oral;
- e) A ausência do(a) candidato(a) no dia, horário e local estabelecidos no calendário da Prova Oral, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo;
- f) Para realização da Prova Oral será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto;
- g) O **descumprimento dos itens anteriores** acarretará a **eliminação** automática do(a) candidato(a).

4.1.4 Prova de Títulos (etapa classificatória): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e de extensão e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 20 (vinte) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo H). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação obtida por 2,0 (dois). **Todo o material para a prova de títulos deverá ser escaneado em qualidade de imagem de 300 dpi, reunido em um único arquivo em formato PDF e enviado exclusivamente por e-mail para o endereço: ppghps.ed.02@unifap.br**

- a) No arquivo, o(a) candidato(a) deverá incluir seu **Currículo Lattes atualizado**, com fotocópias dos documentos comprobatórios, bem como o **Roteiro de Avaliação da Prova de Títulos (Currículo Lattes)** (Anexo H) preenchido e numerado na ordem de apresentação dos documentos. O envio deverá ser feito no dia **02/06/2026**, até as 23h59min, para endereço de e-mail acima indicado.
- b) Compete à Banca Examinadora a atribuição dos pontos da Prova de Títulos, com base no **Roteiro de Avaliação da Prova de Títulos (Currículo Lattes)** e nos documentos comprobatórios (Anexo H);
- c) A **não entrega** do material comprobatório acarretará na pontuação 0 (zero) nesta etapa.

4.2 O resultado final será estabelecido pela média entre as notas nas fases classificatórias, sendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) nas Linhas de Pesquisa, obedecendo a fórmula a seguir: **Média = [(Redação de Memorial Descritivo x 2) + (Prova Oral x 3) + (Prova de Títulos)] ÷ 6;**

4.2.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGH/Unifap, até o pedido de exame de Qualificação, comprovante de Proficiência ou aprovação em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média \geq a 7,0 (sete) pontos, conforme Regimento do PPGH/Unifap. O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento do(a) acadêmico(a) matriculado(a) no Curso de Mestrado.

4.3 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Prova Oral; b) Maior pontuação na Prova de Títulos; c) Maior idade que o concorrente.

4.4 Todas as fases do Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo PPGH/Unifap Turma 2026.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão compostas por professores(as) doutores(as) do corpo docente do PPGH/Unifap e seguirão as orientações estabelecidas pela Resolução n.º 21/2022 Consu/Unifap.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final do presente Edital;

6.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (Derca/Unifap), a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ppgh>.

6.3 À Unifap confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao(a) candidato(a) à matrícula as sanções legais.

6.4 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 6.2, será eliminado(a). Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2.

6.5 Após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em História do PPGH/Unifap, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da Unifap.



7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	20/01/2026
Período para impugnação de Edital	21/01/2026 a 23/01/2026
Período de inscrição através do e-mail: ppggps.ed.02@unifap.br	20/01/2026 a 17/04/2026
Divulgação da lista provisória de candidatos(as) com a inscrição homologada	20/04/2026
Período de recurso à lista provisória de candidatos(as) com a inscrição homologada	21/04/2026 a 23/04/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) com a inscrição homologada	24/04/2026
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) no Projeto	04/05/2026
Período de recurso à lista provisória de aprovados(as) no Projeto	05/05/2026 a 06/05/2026
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) no Projeto	07/05/2026
Data limite para envio da Redação do Memorial Descritivo por e-mail	08/05/2026
Divulgação da lista provisória dos(as) aprovados(as) na Redação do Memorial Descritivo	10/05/2026
Período de recurso à lista provisória dos(as) aprovados(as) na Redação do Memorial Descritivo	11/05/2026 a 13/05/2026
Divulgação do resultado definitivo dos(as) aprovados(as) na Redação do Memorial Descritivo	14/05/2026
Divulgação do Calendário da Prova Oral	14/05/2026
Data limite para envio do material da Prova de Títulos por e-mail	18/05/2026
Período de realização da Prova Oral	19/05/2026
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) na Prova Oral	20/05/2026
Período de recurso ao resultado da lista provisória de aprovados(as) na Prova Oral	21/05/2026 a 23/05/2026
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Prova Oral	25/05/2025
Divulgação da lista provisória das notas na Prova de Títulos	25/05/2026
Divulgação da lista definitiva das notas na Prova de Títulos	25/05/2026
Divulgação da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	25/05/2026
Banca de Heteroidentificação	26/05/2026 (data provisória)
Divulgação da listagem final dos Classificados no Processo Seletivo	27/05/2026

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

8.2 O Recurso deverá ser enviado pelo(a) candidato(a), ou procurador legalmente habilitado, nos dias seguintes à divulgação do respectivo resultado provisório, pelo e-mail: ppghps.ed.02@unifap.br, conforme cronograma.

8.2.3 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo I), e enviá-lo assinado e em arquivo PDF.

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interpôsto fora do prazo.

8.7 A resposta ao Recurso Administrativo será entregue ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo da etapa em questão, em resposta ao e-mail enviado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Admitir-se-á para as etapas descritas no item 4 somente a Língua Portuguesa.

9.2 Somente o(a) candidato(a) **que solicitar atendimento especial no Formulário de Inscrição** terá acompanhamento especializado disponibilizado nas etapas do processo seletivo.

9.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas em <https://www2.unifap.br/ppgh>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) do texto do Projeto, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do Curso de Mestrado em História a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

9.5 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pela Unifap.

9.6 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano letivo de 2026, conforme Calendário Acadêmico do PPGH/Unifap.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2026.

Alexandre Guilherme da Cruz Alves Junior

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo do PPGH/Unifap de 2026
Portaria n.º 2343/2025-PPPGH/Unifap

Maura Leal da Silva

Coordenadora do PPGH-Unifap
Portaria n.º 1529/2025-Unifap



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGAS DE COTAS SUPRANUMÉRICAS

Eu _____ (*nome completo do/a candidato/a*), portador(a) do CPF n.º _____, para fins de inscrição em vaga supranumérica no Processo Seletivo Diferenciado de Cotas supranuméricas para o Curso de Mestrado em História do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) – turma 2026 –, autodeclaro- me como:

- () Indígena.
() Quilombola.
() Pessoa Trans (Transsexual, Transgênero ou Travesti).
() População do Campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária).
() Pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____ (Local), ____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ (nome completo do/a candidato/a), RG _____ CPF _____, e-mail e telefone (DDD), declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 02/2026 – PPGH/UNIFAP que me reconheço enquanto pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar o povo) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou área indígena e da aldeia de origem do candidato/a), localizada no(s) município(s) de _____ (nome do município), do _____ (nome do Estado da federação). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Nós, lideranças da comunidade _____ (nome completo da Aldeia) confirmamos o pertencimento da(o) candidata(o) à nossa comunidade indígena, conforme requerido no Edital n.º 02/2026 PPGH/UNIFAP. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____ (Local), _____ de _____ de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS

1. Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

Cargo/função: _____

Assinatura: _____

2. Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

Cargo/função: _____

Assinatura: _____

Obs: Esta Declaração deve ser assinada por pelo menos duas lideranças indígenas da comunidade a que pertence o/a candidato/a. Por liderança indígena, entende-se o cacique, o vice-cacique, o presidente de associação ou organização indígena.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, (nome completo) _____, (do/a candidato/a), RG _____, CPF _____, e-mail _____, e telefone () _____,

declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 02/2026 – PPGH/Unifap que me reconheço como remanescente de quilombo e sou pertencente ao Quilombo _____ (nome completo do quilombo), localizado no(s) município(s) de _____ (nome do município), do Estado _____ (nome do Estado da federação), representado pela Associação _____ (nome), CNPJ _____.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Nós, lideranças da Comunidade _____ (nome da comunidade ou da Organização) confirmamos o pertencimento da(o) candidata(o) à nossa comunidade quilombola, conforme requerido pelo Edital n.º 02/2026 – PPGH/UNIFAP. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração

_____ (Local), _____ de _____ de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS

Presidente da Associação

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura:

Vice-Presidente ou Primeiro Secretário da Associação

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura:

Obs: Esta Declaração deve ser assinada por duas lideranças da Associação da Comunidade de pertencimento do/a candidato/a.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO D

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) Candidato(a): _____

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO	SIM	NÃO
Cumpre com as exigências de formatação e redação, assim como contém os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais obrigatórios?		
Apresenta no máximo 20 (vinte) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais is?		
Está assegurada a não identificação do(a) candidato(a)?		
Apresenta características de proposta autoral (sem plágio)?		

Obs: Resposta negativa em qualquer dos critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção (item 4.1.1 do Edital).

AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO PROJETO	Suficiente	Insuficiente
Apresenta pertinência aos temas e debates da área de História Social e da Linha de Pesquisa indicada?		
Apresenta consistência teórica e metodológica na proposta de investigação?		
Apresenta relevante contribuição à historiografia do tema escolhido?		

Obs: Resposta insuficiente, em qualquer dos critérios, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo de seleção (item 4.1.1 do Edital).

Parecer referente à reprovação:

- () APROVADO(A)
() REPROVADO(A)

Justificativa em caso de REPROVAÇÃO:



ANEXO E

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO - MEMORIAL DESCRIPTIVO

ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO

A redação do Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e pondera acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual, político-social e artística do/da candidato/a. Recomenda-se que a Redação inclua em sua estrutura seções que destaque as informações mais significativas, como a formação profissional, as atividades técnico-científicas, artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades político-sociais, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. O texto deve conter de 3 a 6 laudas (três a seis), redigido conforme as normas da Língua Portuguesa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; margens laterais 3 cm; inferior e superior 2,5 cm, com os seguintes elementos:

FOLHA DE ROSTO: Nome do candidato; Título (REDAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO); Linha de Pesquisa; Local, Ano.

INTRODUÇÃO: Breve apresentação pessoal e profissional, destacando os principais aspectos da sua trajetória.

- 1. ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:** Demonstrar aderência aos objetivos do Programa de Pós-Graduação (PPGH), tendo em conta a amplitude do campo da História e seus diálogos com outras áreas do conhecimento.
- 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Detalhamento da sua formação, incluindo graduação, pós-graduação, cursos relevantes e outras formações complementares. Descrição das experiências profissionais significativas, incluindo cargos, responsabilidades e realizações.
- 3. EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO:** Descrição da participação em projetos ou pesquisas, como colaborador, ou em grupos de pesquisa, Iniciação Científica. Reflexões sobre essas experiências.
- 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA:** Enumeração das publicações, artigos, livros, ou outros trabalhos significativos. Discussão sobre como essas obras contribuem para sua área de conhecimento ou para a sociedade como um todo.
- 5. ENGAJAMENTO POLÍTICO-SOCIAL:** Reflexão sobre participações em movimentos sociais, ações comunitárias, políticas públicas ou outras iniciativas de impacto social. Conclusão: Análise crítica do seu desenvolvimento profissional e intelectual. Reflexão sobre como suas experiências anteriores o(a) preparam para contribuir com o programa de mestrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO F

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO

Seção	Pontuação Máxima
1. Alinhamento aos objetivos do Programa	2,0
2. Formação acadêmica e experiência profissional	2,0
3. Experiência em projetos de pesquisa, extensão, etc.	2,0
4. Produção científica e/ou artística	2,0
5. Engajamento político-social	2,0
Total	10,0

PONTUAÇÃO FINAL: _____

- () APROVADO(A)
() REPROVADO(A)

Justificativa em caso de REPROVAÇÃO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO G

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Nome do(a) candidato(a): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Organização e exposição do Projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade;	2,0	
2. Domínio teórico e metodológico do Projeto;	2,0	
3. Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a Linha de Pesquisa pleiteada;	4,0	
4. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do Curso;	1,0	
5. Exequibilidade do Projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do Curso.	1,0	
TOTAL		

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Parecer referente à

reprovação:

- () APROVADO(A)
() REPROVADO(A)

Justificativa em caso de REPROVAÇÃO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO H

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (CURRÍCULO LATTES)

Nome do(a) candidato(a):

1 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	2,0	2,0		
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (pelo menos 180 horas)	1,0	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 1					
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
2.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,4	2,0		
2.2	Docência na Educação Superior (por semestre)	0,5	3,0		
2.3	Orientação de TCC/Monografia/ Iniciação Científica (I.C)	0,2	1,0		
2.4	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão Institucionalizado(s) (por projeto)	0,5	2,0		
2.5	Palestra/Conferência/Mesa Redonda proferidas e Mini Curso ministrado em eventos acadêmicos	0,5	0,5		
2.6	Participação em Banca Examinadora de defesa pública de TCC/Monografia (por banca)	0,1	0,5		
2.7	Organização de eventos acadêmicos (por evento)	0,2	1,0		
2.8	Bolsa de Iniciação Científica e/ou de Extensão financiada(s) e/ou voluntária(s) (por semestre)	0,5	1,5		
2.9	Bolsa de Monitoria (por semestre)	0,5	1,5		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 2					
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2019 a 2024)					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total Atingido	Paginação
3.1	Ouvinte em evento da área de História	0,3	1,5		
3.2	Ouvinte em evento científico de outras áreas	0,1	1,0		
3.3	Apresentação de trabalho em evento da área de História	0,5	3,0		
3.4	Apresentação de trabalho em evento científico de outras áreas	0,1	2,0		
3.5	Resumo publicado em Anais de evento	0,3	1,5		
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de evento	0,6	3,0		
3.7	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES2017-2020 (A1, A2, A3 ou A4), Área História	2,0	8,0		
3.8	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES2017-2020 (B1 ou B2), Área História	1,0	4,0		
3.9	Capítulo/Organização de livros publicados em editora com corpo editorial	1,0	4,0		
4.0	Livro publicado em editora com corpo editorial	1,5	6,0		
4.1	Resenha em periódico com Qualis/CAPES2017-2020, Área História	0,2	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 3					
TOTAL GERAL OBTIDO NOS TRÊS ITENS					
TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS (MÁXIMO 20 PONTOS)					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do(a) candidato(a): _____
Número do CPF: _____

À Comissão do Processo Seletivo:

Solicito revisão do resultado do/da:

- () Homologação das Inscrições
() Prova Oral
() Projeto de Pesquisa
() Prova de Títulos
() Redação de Memorial Descritivo
() Resultado Final

Justificativa:

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido ()

Indeferido Justificativa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO J

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo: _____
2. CPF: _____
3. E-mail: _____
4. Telefone (DDD + número): _____
5. Endereço: _____
6. RG: _____ Órgão expedidor: _____
7. Data de nascimento: _____
8. Título de eleitor: _____
9. Nome da mãe: _____
10. Nome do pai: _____
11. Nacionalidade: _____
12. Passaporte (caso houver): _____
13. Linha de pesquisa escolhida:
 História Social do Trabalho
 Poder, Memórias e Representações
14. Opção de inscrição:
 Indígena
 Quilombolas,
 Pessoa trans (transexual/transgênero/travesti),
 Populações do campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária),
 Pessoa em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais
15. Indicação de necessidade de atendimento especial para participação no Processo Seletivo para essa com Deficiência (se houver, descreva): _____
16. Curso de graduação: _____
17. Grau acadêmico (licenciatura ou bacharelado): _____
18. Instituição de conclusão da graduação: _____
19. Ano de conclusão do curso: _____

_____ (cidade), ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)